ENC: DECISÃO - PROCESSOS Nº 149/2019 - STJD

Presidencia

ter 09/07/2019 10:59

Para: Clube de Regatas do Flamengo <flapresidencia@flamengo.com.br>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>; Departamento Juridico <juridicodesportivo@fferj.com.br>;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: terça-feira, 9 de julho de 2019 10:35
Para: Presidencia
Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSOS Nº 149/2019 - STJD

De: Aline Pereira
Enviado: terça-feira, 9 de julho de 2019 10:12
Para: Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; 'michel@michelasseff.com.br'; 'rodrigofrangelli@flamengo.com.br'
Assunto: DECISÃO - PROCESSOS Nº 149/2019 - STJD

STJD

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC nº 442/2019– STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FAVOR COMUNICAR SEUS FILIADOS)

Para: CR Flamengo

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 08 de julho de 2019:

1– Processo 149/2019 – Recurso Voluntário –Recorrente: Procuradoria da Quinta Comissão Disciplinar – Recorrido: Phelipe Leal Rodolpho, técnico do CR Flamengo. AUDITOR RELATOR: Dr. Ronaldo Botelho Piacente.
AUDITOR RELATOR: Dr. Ronaldo Botelho Piacente.
RESULTADO: "Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso para no mérito, por maioria, dar-lhe provimento e suspender por 01 (uma) partida Phelipe Leal Rodolpho, técnico do CR Flamengo, por infração ao Art. 258 do CBJD, divergindo os Auditores Drs. José Perdiz e Arlete Mesquita que o absolviam."

Funcionou na defesa do CR Flamengo Dr. Rodrigo Frangelli.
Foi apresentada prova de vídeo.

Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD

Aline Pereira Andriolo - Secretária do Pleno
STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
aline.pereira@cbf.com.br
+55 (21) 2532-8709
www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.
CBF
BRASIL

Turno Seg. à Sex. de 9h às 18h

Expediente
11/7/19
Ofício: SEC/ 447